



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1557/2017**  
de 10 de Março de 2017

**"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 566/2016, art. 4º, Inciso III, de 20 de Dezembro de 2016

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00  
12.361.0005.2016 – Manutenção do Transporte Escolar - Auxílios  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRET. DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.2030 – Manutenção do SAMU 192 Regional  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 50.000,00  
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

**TOTAL R\$: 290.000,00**



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1557/2017**  
**de 10 de Março de 2017**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 80.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.02 – ENSINO INFANTIL  
12.365.0005.2024. – Manutenção Pré-Escola  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRET. DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....FR 05.....R\$ 160.000,00

**TOTAL R\$: 290.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 10 de Março de 2.017.

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

  
**HURIAS MIGUEL GOMES**  
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa